

## Proc. Administrativo 6.047/2024

---

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

**Data:** 08/03/2024 às 08:08:50

**Setores envolvidos:**

SMA, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMA- ATR

### ADITIVO DE PRAZO E VALOR - INEX. 24/2022 (LEIS MUNICIPAIS)

Prezados (as)

Com o presente, solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR pelo período de 12 meses e mantendo o valor de R\$ 8.737,32, ao contrato de prestação de serviços nº 282/2022 da EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, proveniente da licitação realizada através do processo de Inexigibilidade nº 24/2022, sendo:

Objeto do contrato: Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços de Gerenciamento e publicação online do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos do Executivo).

Segue aceite do fornecedor, bem como as certidões negativas, último termo aditivo e demais documentos encaminhados pela empresa.

Atenciosamente,

—

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Anexos:**

- 0\_CNPJ\_Inscricao\_e\_de\_Situacao\_Cadastral\_DEMAIS.pdf
- 1\_FGTS\_Validade\_19\_03\_2024.pdf
- 2\_INSS\_e\_FEDERAL\_validade\_16\_03\_2024.pdf
- 3\_TRABALHISTA\_Validade\_17\_03\_2024.pdf
- 4\_FALENCIA\_E\_CONCORDATA\_Validade\_11\_04\_2024.pdf

4\_LeisMunicipais\_Modelo\_de\_Aditivo\_Contratual\_PM.docx

ADITIVO\_N\_1\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_282\_2022\_LIZ\_SERVICOS\_ON\_LINE\_LTDA.pdf

Concordancia\_do\_fornecedor\_1.pdf

LIZ\_Contrato\_Social\_8\_alteracao\_registro\_e\_autenticado\_eletronicamente\_JUCESC.pdf

\_Declaracao\_Exclusividade\_INPI\_LIZ\_LeisMunicipais.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOERICH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/362B-2842-4557-4AFC> e informe o código 362B-2842-4557-4AFC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS




Código para verificação: 362B-2842-4557-4AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 08/03/2024 14:54:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/362B-2842-4557-4AFC>

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.725.725/0001-35</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIZ SERVICOS ONLINE LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIZ E ASSOCIADOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *)</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R 240</b>		NÚMERO <b>400</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MEIA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3514-5600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/01/2024** às **16:13:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.725.725/0001-35  
**Razão Social:** LIZ SERVICOS ONLINE LTDA  
**Endereço:** RUA 240 400 SL 02 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021903564748682923

Informação obtida em 27/02/2024 15:55:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ: 03.725.725/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:52 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **2FF3.6363.3B13.6F3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão nº: 49723992/2023

Expedição: 19/09/2023, às 09:06:19

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1419624  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.725.725

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : rua 240, nº 400, sla.2 bairro meia praia

Certidão emitida às 15:33 de 12/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

**OBJETO:** Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e de reajuste de acordo com o IGPM-FGV, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.978/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o 26 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor anual a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de R\$ 8.737,32 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2023.

CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATADA  
CARLITO MELO DE LIZ  
CPF 181.488.089-53

Re: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Bel...

De: Erika Mourão Barros

Para: nara@franciscobeltrao.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Bel...

Enviada em: 07/03/2024 | 15:31

Recebida em: 07/03/2024 | 15:32

Boa tarde, prezada Nara

Em atenção a sua solicitação, informo que mantivemos o valor para este ano, assim como a forma de pagamento por Parcela Única anual.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Erika - Departamento de Contratos

Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

Fone (47) 3514-5600 (Opção 02 - Ramal 5626) - WhatsApp 47 99674-6882



O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina

Em qua., 6 de mar. de 2024 às 11:01, Nara <[nara@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:nara@franciscobeltrao.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia,  
precisamos confirmar que a empresa aceita manter o valor de R\$ 8.737,32 para a prorrogação do contrato, por mais 12 meses. Verificamos que a minuta que vocês nos encaminharam permanece esse valor.  
Att.

Dianara G. K. Krukoski  
Secretaria Municipal de Administração  
Francisco Beltrão - PR

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

---

De: "Secretaria de Administração" <[administracao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.pr.gov.br)>

Enviada: 2024/03/05 15:52:21

Para: [nara@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:nara@franciscobeltrao.pr.gov.br)

Assunto: ENC: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Beltrão/PR

---

De: "Erika Mourão Barros" <[erika.mourao@leismunicipais.com.br](mailto:erika.mourao@leismunicipais.com.br)>

Enviada: 2024/03/05 15:49:00

Para: [administracao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:administracao@franciscobeltrao.pr.gov.br)

Assunto: Fwd: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Beltrão/PR

Caro cliente,

conforme solicitado, reenvio o e-mail pertinente a renovação Contratual, bem como, os seus anexos.

Tendo em vista a proximidade do vencimento (**26/03/2024**) do contrato de **gerenciamento e consolidação da legislação do Município** junto à Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE**, envio a documentação com antecedência para o competente **processo de continuação dos trabalhos**, a fim de que o processo ocorra tranquilamente.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

Encaminho anexo:

- Solicitação de Renovação;
- Minuta de Aditivo para edição;
- Declarações de Exclusividade ABES e Certificação INPI;
- CNDs;
- Contrato Social da Empresa.

**(NOVO ENDEREÇO: Rua 240, nº 400 - sala 2. Meia Praia - Itapema/SC)**

**OBS:** Havendo preferência, amparado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podem prorrogar por **24 meses diretos** o atual contrato, o que representará um ganho nos processos internos ao órgão público em não terem que se preocupar com a renovação nos anos seguintes e sem ônus algum às partes num remoto rompimento contratual.

**IMPORTANTE:** O prazo de vigência dos serviços é até dia 26/03/2024 O Portal está programado para ser **interrompido/bloqueado automaticamente a partir do dia 27/03/2024**, caso não seja feita sua prorrogação e encaminhada a documentação.

Aguardo breve retorno, certos da compreensão de todos, e agradeço desde já, mantendo-me à disposição no que precisarem!  
Atenciosamente,

**Erika - Departamento de Contratos**

Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

Fone (47) 3514-5600 (Opção 02 - Ramal 5626) - WhatsApp 47 99674-6882



**O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina**

----- Forwarded message -----

De: **Erika Mourão Barros** <[erika.mourao@leismunicipais.com.br](mailto:erika.mourao@leismunicipais.com.br)>

Date: seg., 4 de mar. de 2024 às 10:19

Subject: Fwd: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Beltrão/PR

To: <[licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br)>

Caro cliente,

conforme solicitado, reenvio o e-mail pertinente a renovação Contratual, bem como, os seus anexos.

Tendo em vista a proximidade do vencimento (**26/03/2024**) do contrato de **gerenciamento e consolidação da legislação do Município** junto à Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE**, envio a documentação com antecedência para o competente **processo de continuação dos trabalhos**, a fim de que o processo ocorra tranquilamente.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

Encaminho anexo:

- Solicitação de Renovação;
- Minuta de Aditivo para edição;
- Declarações de Exclusividade ABES e Certificação INPI;
- CNDs;
- Contrato Social da Empresa.

**(NOVO ENDEREÇO: Rua 240, nº 400 - sala 2. Meia Praia - Itapema/SC)**

**OBS:** Havendo preferência, amparado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podem prorrogar por **24 meses diretos** o atual contrato, o que representará um ganho nos processos internos ao órgão público em não terem que se preocupar com a renovação nos anos seguintes e sem ônus algum às partes num remoto rompimento contratual.

**IMPORTANTE:** O prazo de vigência dos serviços é até dia 26/03/2024 O Portal está programado para ser **interrompido/bloqueado automaticamente a partir do dia 27/03/2024**, caso não seja feita sua prorrogação e encaminhada a documentação.

Aguardo breve retorno, certos da compreensão de todos, e agradeço desde já, mantendo-me à disposição no que precisarem!  
Atenciosamente,

**Erika - Departamento de Contratos**

Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

Fone (47) 3514-5600 (Opção 02 - Ramal 5626) - WhatsApp 47 99674-6882



**O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina**

 image.gif

----- Forwarded message -----

De: **Erika Mourão Barros** <[erika.mourao@leismunicipais.com.br](mailto:erika.mourao@leismunicipais.com.br)>

Date: qui., 29 de fev. de 2024 às 08:00

Subject: (LeisMunicipais) - Solicitação Renovação Contratual LIZ Serviços Online - Pref. Francisco Beltrão/PR

To: <[marcos@franciscobeltrao.com.br](mailto:marcos@franciscobeltrao.com.br)>, <[danielaraitz@gmail.com](mailto:danielaraitz@gmail.com)>, <[licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br)>, <[eduardo@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:eduardo@franciscobeltrao.pr.gov.br)>, <[juliobmaia@gmail.com](mailto:juliobmaia@gmail.com)>, <[camila@franciscobeltrao.com.br](mailto:camila@franciscobeltrao.com.br)>, <[controleinterno@franciscobeltrao.com.br](mailto:controleinterno@franciscobeltrao.com.br)>, <[eloisfelicio@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:eloisfelicio@franciscobeltrao.pr.gov.br)>, <[contabilidadefb@franciscobeltrao.com.br](mailto:contabilidadefb@franciscobeltrao.com.br)>

Caro cliente,

Tendo em vista a proximidade do vencimento (**26/03/2024**) do contrato de **gerenciamento e consolidação da legislação do Município** junto à Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE**, envio a documentação com antecedência para o competente **processo de continuação dos trabalhos**, a fim de que o processo ocorra tranquilamente.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES

Encaminho anexo:

- Solicitação de Renovação;
- Minuta de Aditivo para edição;
- Declarações de Exclusividade ABES e Certificação INPI;
- CNDs;
- Contrato Social da Empresa.

**(NOVO ENDEREÇO: Rua 240, nº 400 - sala 2. Meia Praia - Itapema/SC)**

**OBS:** Havendo preferência, amparado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93, podem prorrogar por **24 meses diretos** o atual contrato, o que representará um ganho nos processos internos ao órgão público em não terem que se preocupar com a renovação nos anos seguintes e sem ônus algum às partes num remoto rompimento contratual.

**IMPORTANTE:** O prazo de vigência dos serviços é até dia 26/03/2024 O Portal está programado para ser **interrompido/bloqueado automaticamente a partir do dia 27/03/2024**, caso não seja feita sua prorrogação e encaminhada a documentação.

Aguardo breve retorno, certos da compreensão de todos, e agradeço desde já, mantendo-me à disposição no que precisarem!  
Atenciosamente,

**Erika - Departamento de Contratos**

Equipe LeisMunicipais - [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br)

Fone (47) 3514-5600 - WhatsApp 47 99674-6882



**O Maior Portal de Leis e Atos Oficiais da América Latina**

 image.gif

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAx6z1NgTAX9Kc&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00871102960-CÍCERO MELLO DE LIZ | 18148808953-CARLITO MELLO DE LIZ | 03753688924-CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL

**CÍCERO MELLO DE LIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1983, solteiro, empresário, CPF n.º 008.711.029-60, Carteira de Identidade n.º 1.679.264, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

**CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 037.536.889-24, Carteira de Identidade n.º 1.674.755, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 220, n.º 200, apto. 1001, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

**CARLITO MELLO DE LIZ**, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 181.488.089-53, Carteira de Identidade n.º 220.562, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

Todos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42202807759, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio **CARLITO MELLO DE LIZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
<b>CÍCERO MELLO DE LIZ</b>	282.000	60,00 %	282.000



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/10/2021

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 138795842331303



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

<b>CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL</b>	94.000	20,00 %	94.000
<b>CARLITO MELLO DE LIZ</b>	94.000	20,00 %	94.000
<b>Total</b>	<b>470.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>470.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CÍCERO MELLO DE LIZ**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CARLITO MELLO DE LIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

**RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**Da denominação, objeto, sede e prazo de duração**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.

**Cláusula Segunda:** O objeto da sociedade é **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL**

Página 2 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/10/2021

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem sua sede, para fins de correspondência, localizada na Rua 240, n.º 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2000 e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

**Do capital e das quotas**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constituído de 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
<b>CÍCERO MELLO DE LIZ</b>	282.000	60,00 %	282.000
<b>CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL</b>	94.000	20,00 %	94.000
<b>CARLITO MELLO DE LIZ</b>	94.000	20,00 %	94.000
<b>Total</b>	<b>470.000</b>	<b>100,00 %</b>	<b>470.000,00</b>

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Sétima:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Cláusula Oitava:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**Da administração**

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÍCERO MELLO DE LIZ, CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL e CARLITO MELLO DE LIZ**, isoladamente ou em conjunto.

**Cláusula Décima:** Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Página 3 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo fixar um pró-labore mensal ou determinar que não haverá remuneração através de pró-labore aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula Décima Segunda:** É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Cláusula Décima Terceira:** Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico.

**Das reuniões**

**Cláusula Décima Sexta:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

**Cláusula Décima Sétima:** O anúncio de convocação para reunião será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as posteriores.

**Cláusula Décima Oitava:** As publicações serão feitas em jornal de grande circulação, conforme o local da sede da sociedade.

**Cláusula Décima Nona:** Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula Vigésima:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Página 4 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 138795842331303

1Doc: Proc. Administrativo 6.047/2024 | Anexo: LIZ\_Contrato\_Social\_8\_alteracao\_registro\_e\_autenticado\_eletronicamente\_JUCESC.pdf (4/9)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

16/38



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Vigésima Primeira:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Ofício de Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

**Cláusula Vigésima Segunda:** A reunião dos sócios instala-se com a presente, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Das deliberações dos sócios**

**Cláusula Vigésima Terceira:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administradores, quanto feita em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
  
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de recuperação judicial.

**Cláusula Vigésima Quarta:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, para modificações do contrato social e a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- $\frac{1}{2}$  (metade) do capital social, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; quando houver a destituição dos administradores; para a definição do modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; quando houver pedido de recuperação judicial;
- Maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Cláusula Vigésima Quinta:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contatos segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

**Cláusula Vigésima Sexta:** As deliberações tomadas em conformidade com o contrato social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Da retirada, morte ou exclusão de sócio**

**Cláusula Vigésima Sétima:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Cláusula Vigésima Oitava:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**Cláusula Vigésima Nona:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cuius*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

**Cláusula Trigésima:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Cláusula Trigésima Primeira:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade.

**Cláusula Trigésima Segunda:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que justifiquem a justa causa.

**Cláusula Trigésima Terceira:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

**Cláusula Trigésima Quarta:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Cláusula Trigésima Quinta:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Cláusula Trigésima Sexta:** Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Página 6 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 138795842331303

1Doc: Proc. Administrativo 6.047/2024 | Anexo: LIZ\_Contrato\_Social\_8\_alteracao\_registro\_e\_autenticado\_eletronicamente\_JUCESC.pdf (6/9)  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

18/38

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Trigésima Sétima:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**Do exercício social**

**Cláusula Trigésima Oitava:** O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Cláusula Trigésima Nona:** Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

**Cláusula Quadragésima:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos inferiores ao exercício social, distribuindo antecipadamente aos sócios os lucros apurados com base na escrituração contábil, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

**Cláusula Quadragésima Primeira:** A distribuição dos lucros passa a poder não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pela totalidade dos sócios.

**Cláusula Quadragésima Segunda:** Até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores, quando dor o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Das disposições finais**

**Cláusula Quadragésima Terceira:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou, mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizar.

**Cláusula Quadragésima Quarta:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Quadragésima Quinta:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Página 7 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759**

**Cláusula Quadragésima Sexta:** Os sócios, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapema/SC, 15 de setembro de 2021.

**CÍCERO MELLO DE LIZ**  
**CPF 008.711.029-60**  
assinado digitalmente

**CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**  
**CPF 037.536.889-24**  
assinado digitalmente

**CARLITO MELLO DE LIZ**  
**CPF 181.488.089-53**  
assinado digitalmente

Req: 81100001558992

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/10/2021

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



218024681

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
PROTOCOLO	218024681 - 26/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42202807759  
CNPJ 03.725.725/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021  
SOB N: 20218024681

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218024681

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00871102960 - CICERO MELLO DE LIZ - Assinado em 26/10/2021 às 15:34:55
Cpf: 03753688924 - CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL - Assinado em 21/09/2021 às 16:51:27
Cpf: 18148808953 - CARLITO MELLO DE LIZ - Assinado em 21/09/2021 às 16:50:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 138795842331303

26/10/2021



**INPI**  
INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL  
Assinado  
Digitalmente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
**INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**  
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

## Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512018000939-5**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 10/10/2017, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

**Título:** LEIS MUNICIPAIS

**Data de publicação:** 10/10/2017

**Data de criação:** 06/07/2017

**Titular(es):** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP, CNPJ: 03.725.725/0001-35

**Autor(es):** CARLITO MELLO DE LIZ, CPF: 181.488.089-53

**Linguagem:** PERL

**Campo de aplicação:** AD-01; AD-04; AD-11; DI-01; IF-01; IF-04; IF-06; IF-07; IF-10; IN-02

**Tipo de programa:** AP-01; CT-03; GI-01; GI-07; GI-08; IA-02; TC-02

**Algoritmo hash:** SHA-512

**Resumo digital hash:**

e1ac1123d0fb6d1aef6c97af4f708dc893a319d88fb4b72b92d91024e888e8a774c748e37c0475ad7971933e2b31c0beaf61c7ef7b414ca157427115a9f671f0

**Expedido em:** 26/06/2018

**Aprovado por:**

Liane Elizabeth Caldeira Lage

Diretora de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos

CERTIDÃO Nº 231114/40.892 – página 1 de 2

**A.B.E.S.-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, Sla. 2 - Bairro Meia Praia – Fone/Fax (47) 3514-5600 – CEP 88220-000 – Itapema/SC, associada na Abes sob nº 3671/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. que a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o sistema de legislação destinado à **Publicação e Pesquisa de Normas Oficiais**, e a prestar os serviços técnicos especializados relativos ao **Gerenciamento, Consolidação, Compilação e Versionamento** das legislações.
2. que o sistema de gerenciamento de legislação, de propriedade da **LIZ Serviços Online**, possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:
  - a) **Indexação, consolidação, compilação e versionamento** da legislação em todo o banco de dados disponibilizado;
  - b) **Aplicativo mobile** para acesso à legislação, disponível para sistemas Android e iOS;
  - c) **Ferramenta de Pesquisa Nacional**, permitindo efetuar buscas de forma integrada em legislações de qualquer esfera, em um único ambiente de pesquisa, compreendendo mais de 8 milhões de normas pesquisáveis;
  - d) **Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais**, onde o resultado da busca efetuada na legislação municipal apresenta também Atos do respectivo estado do município consultado, de acordo com os termos utilizados na pesquisa;
  - e) **Indexação entre as normas de todas as esferas**, permitindo acesso imediato aos Atos quando citadas na própria norma consultada;

continuação da certidão de nº 231114/40.892 – página 2 de 2

- f) **Ferramentas Seguir Entidade e Seguir Termo**, as quais notificam o usuário em tempo real, via e-mail, quando novas normas são publicadas na respectiva Entidade que houver interesse em acompanhar, com possibilidade, ainda, de criar filtros com termos específicos;
- g) **Plataforma Leis à Sociedade**, onde são disponibilizadas notícias de legislações criadas em território nacional, proporcionando informação à sociedade e servindo, inclusive, como modelo para projetos em outras Entidades;
- h) **Salvar, realizar anotações e categorizar** normas que sejam consultadas, por meio de contas individualizadas criadas na plataforma.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 14 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.162.708.\*\*  
Certificado emitido por AC VALID RFB v5  
Data: 14/11/2023 18:20:40 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE  
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 85XNV-SQXPV-QLBGM-VN6JL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF \*\*\*.162.708-\*\*) em 14/11/2023 18:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/85XNV-SQXPV-QLBGM-VN6JL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

**De:** Dianara K. - SMA- ATR

**Para:** -

**Data:** 08/03/2024 às 08:09:56

Ana Claudia Biezus - SMA para acompanhamento.

—

**Dianara G. K. Krukoski**

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Administração

(46) 3520-2121 - Ramal 2026

**Proc. Administrativo 1- 6.047/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 08/03/2024 às 11:40:40

BOM DIA

SEGUE PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

## Proc. Administrativo 2- 6.047/2024

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 18/03/2024 às 08:37:15

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, SMA, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA, SMA- ATR

### ADITIVO DE PRAZO E VALOR - INEX. 24/2022 (LEIS MUNICIPAIS)

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0278\_2024\_Proc\_6047\_Aditivo\_de\_Prazo\_gerenciamento\_da\_Legislacao\_Municipal\_Liz\_Servicos\_Online\_deferiment.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0278/2024

PROCESSO N.º : 6047/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADA : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração em que pretende a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º. 282/2022 (Inexigibilidade n.º. 24/2022), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município.

O processo veio acompanhado de 1º Termo Aditivo, concordância da contratada, Alteração do Contrato Social da empresa e Certidões Negativas.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programa de informática, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 48 meses (para o caso de programa de informática), especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

---

<sup>1</sup>Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, verifica-se que houve 01 aditivo ao caso, mostrando-se regular a dilação pretendida.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 26/03/2024 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 08/03/2024, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Ainda, ressalta-se que permanece o regime jurídico da Lei nº. 8.666/93 ao caso concreto em razão do que estabelece o art. 190 da Lei nº. 14.133/2021, a saber:

*Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses ao do Contrato de Prestação de Serviços nº. 282/2022 (Inexigibilidade nº. 24/2022), firmado com a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso o Prefeito, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>2</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>3</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo

<sup>2</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>3</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), bem como observando-se o percentual a ser aplicado quanto ao reajuste inflacionário.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de março de 2024.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7535-75DB-949C-1D56> e informe o código 7535-75DB-949C-1D56





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7535-75DB-949C-1D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/03/2024 08:37:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7535-75DB-949C-1D56>



**Proc. Administrativo 3- 6.047/2024**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 18/03/2024 às 09:05:58

prazo leis online

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_196\_liz.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	18/03/2024 11:49:38	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD5D-A6B2-3B6E-EA7F**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

DESPACHO N.º 196/2024

PROCESSO N.º : 6.047/2024  
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 282/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 282/2022, referente à prestação de serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0278/2024, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato por 12 (doze) meses, e de reajuste.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2024.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD5D-A6B2-3B6E-EA7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/03/2024 11:49:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BD5D-A6B2-3B6E-EA7F>

**Proc. Administrativo 4- 6.047/2024**

**De:** Maria L. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 20/03/2024 às 10:16:02

BOM DIA

**EM ANEXO: 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

**OBRIGADA**

—

**Maria Catarina Pereira Lima**  
*agente administrativo*

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_2\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_282\_2022\_LIZ\_SERVICOS\_ON\_LINE\_LTDA.pdf

PUBLICACAO\_2\_CONT\_282\_2022.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

**OBJETO:** Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.047/2024.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o 26 de março de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor anual a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de R\$ 8.737,32 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATADA  
CARLITO MELO DE LIZ  
CPF 181.488.089-53

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9C8E9C03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de abril de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento, material hidráulico, material elétrico e iluminação pública, material de pintura, material estrutural, material para acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, ferramental e ferramentas em geral e material para cercamento, considerando a revogação do PE 90009/2024.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1>; no site oficial do Município com endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**C383EBEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO**  
**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024**

O agente de contratação designado através da Portaria Municipal nº 471/2023 de 23 de dezembro de 2023 torna público o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90001/2024 – Processo nº 51/2024:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de serviços de terraplanagem em áreas institucionais do Município de Francisco Beltrão - PR.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESA VENCEDORA E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS  
**1 – DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 03.222.465/0001-85, ITEM 01 R\$ 13.997.062,50 (5,00%). VALOR TOTAL R\$ 13.997.062,50 (treze milhões novecentos e noventa e sete mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) (5,00%).**

Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

**VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**5E756A3A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2022 – Inexigibilidade nº 24/2022.

**OBJETO:** Serviço especializado de gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento dos Atos Oficiais do Município, também das leis estaduais do respectivo estado, integrando, no sistema de busca, as leis da cidade e do estado em um único ambiente de pesquisa, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.047/2024.

**ADITIVO:** 1 - Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o 26 de março de 2025.

2 - O valor anual a ser pago pela prestação dos serviços passa a ser de 8.737,32 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Francisco Beltrão 19 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**73C3E85D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº02:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa POSTO CANAL BATEL LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 525/2023 – Pregão Eletrônico nº 068/2022.

**OBJETO:** Fornecimento material REGISTRO DE PREÇOS para gasolina comum, óleo diesel e etanol, para abastecimento de veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão – Curitiba.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela EMPRESA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.078/2024.

**ADITIVO:** O prazo do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou seja: até 14 de setembro de 2024.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**9D147BF6

**DRH**  
**EXTRATO 025 CONTRATO PSS MARÇO 2024**

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de